Mensagem de Projeto de Lei nº 094/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor de até R$ 146.905,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais), para atender a Secretária Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme solicitado no ofício 179/2019, anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 94/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 146.905,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
80 - 3.3.90.39.00.00	10080031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.905,00
		Total Suplementação:	**146.905,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.058.		MANUTENÇÃO DO PNAT	
83 - 3.3.90.30.00.00	10080034	MATERIAL DE CONSUMO	2,63
84 - 3.3.90.39.00.00	10080034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.066,67
05.001.12.361.0005.2.074.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
85 - 3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.012,50
87 - 3.3.90.48.00.00	10010046	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	317,62
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
89 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.388,60
92 - 3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.630,12
93 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	5.545,21
95 - 3.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.010,04
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	

10.001.13.392.0009.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
137 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
138 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
139 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
10.001.13.392.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO - SEDE E SANTANA	
141 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.606,67
10.001.13.392.0009.2.084.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
147 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.450,00
148 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.162,95
150 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.840,99
10.001.27.812.0009.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
153 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.071,00
154 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
		Total Redução:	**146.905,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialemnte no Plano Plu PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 19/12/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 94/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n º 179/2019 **Em, 17 de dezembro de 2019.**

Senhor Secretário;

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado, para pagamento do transporte escolar municipal, uma vez que não disponibilizamos de financeiro para pagar as despesas no 40%, sendo assim solicitamos o remanejamento de saldo orçamentário para o salário educação para que possamos efetuar o pagamento do transporte escolar, encerrar assim as atividades neste ano de 2019, sendo pagamento de 20 dias referente aos mês de novembro e 14 dias do mês de dezembro.

ANULA

05.001.12.361.0005.2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação – MDE 5% e 25%.

Elemento– 33.90.14.00.00–Diárias Pessoal Civil no **valor de R$ 3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos).**

Elemento– 33.90.48.00.00– Outros auxílios financeiros a pessoas físicas no **valor de R$ 317,62 (trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).**

Total da Anulação R$ 3.330,12

05.001.12.361.0005.2058- Manutenção do PNAT

Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no **valor de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).**

Elemento– 33.90.39.00.00– Outros serv. Pessoa Jurídica no **valor de R$ 17.066,67 (dezessete mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Total da Anulação R$ 17.069,30

05.001.12.361.0005.2090- Manut. Das SEMEC - MDE 25%

Elemento–31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais no **valor de R$ 19.388,60 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**

Elemento–33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil no **valor de R$ 7.630,12 (sete mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).**

Elemento– **33.90.30.00.00** – Material de Consumo no **valor de R$ 5.545,21 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Elemento– **33.90.46.00.00** – Auxilio Alimentação no **valor de R$ 43.010,04 (quarenta e três mil, dez reais e quatro centavos).**

Total da Anulação R$ 75.573,97

ANULA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

10.001.13.392.0009.2063 - Manut. Dos Eventos e Festividades do Município.

Elemento–**33.90.39.00.00**– Outros Serviços de Terreiros Pessoa Jurídica no **valor de R$ 16.606,67 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Elemento–**33.90.39.00.00**– Outros Serviços de Terreiros Pessoa Jurídica no **valor de R$ 4.840,99 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).**

Elemento– **33.90.30.00.00** –Material de Consumo no **valor de R$ 15.162,95 (quinze mil, cento e sessenta e cinco dois reais e noventa e cinco centavos).**

Elemento– **33.90.14.00.00** – Diária Pessoal Civil no **valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

10.001.13.392.0009.2062- Manutenção das atividades Culturais

Elemento– **33.90.14.00.00** – Diária Pessoal Civil no **valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Elemento– **33.90.30.00.00** –Material de Consumo no **valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Elemento– **33.90.32.00.00** –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita no **valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

10.001.13.392.0009.2062- Manutenção das atividades Esportivas

Elemento– **33.90.30.00.00** –Material de Consumo no **valor de R$ 1.071,00 (mil e setenta e um reais).**

Elemento– **33.90.32.00.00** –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita no **valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Total da Anulação R$ 50,931,61

Valor Total do projeto de Anulação R$ 146.905,00

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2057- **Manutenção do salário Educação**

Elemento - **33.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica **no valor de R$ 146.905,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais).**

Total da Suplementação 146.905,00

.....Total Geral – 146.905,00

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gelson Oliveira Sabino
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 0161/2018

Recebi em:
19/12/19 às
12h:03min

EMERSON H. DOMICIANO
CPF 709.[illegible]

Ao
Ilmo. Senhor
Emerson Hermes Domiciano
Secretário Municipal de Planejamento
NESTA